



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 106 – P

Palmas, 29 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.662, de 29 de abril de 2020, originária da Medida Provisória nº 08/2020, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 1º da Lei 954, de 3 de março de 1998.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*housa, 04/05/2020
Mr. Jan Moura*